



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 16 de Dezembro de 2006

DECRETO N.º 7.810, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ASSINATURA DE CORRESPONDÊNCIAS REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TCE/RJ)."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar, ainda mais, o trâmite dos Processos Administrativos cujas informações devem ser prestadas à Egrégia Corte de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ) nos prazos regimentais e requeridos:

CONSIDERANDO que os elencos dessas informações assumem particular importância e dever da Administração Pública, diante da vigente legislação que trata desta matéria:

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar, tanto quanto possível, as aprovações para a prestação das referidas informações, em atendimento ao princípio de economia processual e da desburocratização administrativa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário (a) Municipal de Governo (SEMUG), para assinar correspondências dirigidas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), referentes ao encaminhamento de documentos e de informações obrigatórias, relativas a procedimentos de que trata a Lei nº 8.666/93 e respectivas Deliberações da Colenda Corte, em substituição ao Decreto nº 7.370 de 07 de ABRIL de 2006, pelo período de 18 de Dezembro de 2006 a 10 de Janeiro de 2007.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, e pelo período acima mencionado.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 15 de dezembro de 2006

V. Decreto

Nº 7310/2006